

**RESOLUÇÃO Nº 93/2023**  
**DATA 04/12/2023**

**SÚMULA:** Nomeia Servidor em cargo efetivo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE - CONSUD, **JEAN PIERR CATTO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO:

Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica nomeado, por tempo indeterminado, o Servidor abaixo citado, aprovado no Concurso Público Edital 01/2023, no quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste - CONSUD.

<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>ADMISSÃO</b>
<b>TIAGO DOS SANTOS SILVA</b>	<b>072.775.189-74</b>	<b>ANALISTA EM INFORMÁTICA</b>	<b>04/12/2023</b>

Art. 2º - Os vencimentos mensais atribuídos serão os constantes estipulados no Contrato de Consórcio Público em seu anexo I.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de dezembro de 2023.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, 04 de dezembro de 2023

**JEAN PIERR CATTO**  
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Assinado digitalmente  
ORDENADOR DA DESPESA  
**JEAN PIERR CATTO**  
072.883.000-73  
05/12/2023 15:06:06

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - RUA DO ALECRIM, 160 - MARACÁ - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 21111-900  
FONE: (21) 250-2100 - FAX: (21) 250-2101 - E-MAIL: SA@SEAJ.RJ.GOV.BR





## ARSS

### RESOLUÇÃO Nº 93/2023

DATA: 04/12/2023

RÉSUMO: Nomeia Servidor em cargo efetivo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE-CONSUD, JEAN PIERR CATTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO:

Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica nomeado, por tempo indeterminado, o Servidor abaixo citado, aprovado no Concurso Público Edital 01/2023, no cargo de pessoal de Qualidade Intermunicipal de Saúde do Sudoeste – CONSUD:

NOME	CPF	FUNÇÃO	ADM SAÚDE
RODRIGUES, ROSELIAN	770.772.788/74	ANALISTA EM REGIMÉRIO DE	SAÚDE

Art. 2º Os vencimentos mensais atribuídos serão os constantes estipulados no Contrato de Coação Filial no seu anexo I.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de dezembro de 2023.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, 04 de dezembro de 2023.

JEAN PIERR CATTO - Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

*(Assinatura)*